



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 530-CONSEPE, de 28 de maio de 2007

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Educação Física, na modalidade Licenciatura e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Federal do Maranhão, na qualidade de **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando as Resoluções CNE/CES nº 07, de 31 de março de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Educação Física e CNE/CP nºs 1 e 2, de 18 de fevereiro de 2002, que instituem as Diretrizes Curriculares e a carga horária para a Formação de Professores da Educação Básica,

Considerando ainda, o que consta no Processo nº 010735/2006-42 e o que decidiu o referido Conselho em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Educação Física, na modalidade Licenciatura.

Art. 2º O licenciado em Educação Física deverá ter uma formação generalista, humanista e crítica, qualificadora da intervenção acadêmico-profissional, fundamentada no rigor científico, na reflexão filosófica e na conduta ética, devendo estar qualificado para intervir na **docência** na educação básica (educação infantil, ensinos fundamental e médio) e em outros campos de intervenção profissional demarcados por essa ação pedagógica e poderá também, atuar na área de pesquisa científica nos campos da educação, do esporte, do lazer e da saúde.

Art. 3º O Curso de Licenciatura em Educação Física tem por objetivo a formação acadêmica do aluno, pautada nos conhecimentos técnico-científicos requeridos para o desenvolvimento das seguintes competências e habilidades:

- a) dominar os conhecimentos conceituais, procedimentais e atitudinais específicos da Educação Física e aqueles advindos das ciências afins, orientados pelos valores sociais, morais, estéticos próprios de uma sociedade plural e democrática;
- b) atuar e refletir criticamente acerca de sua função formadora, pedagógica, científica, política e social;
- c) atuar nos diferentes espaços e dimensões da educação básica dentro da perspectiva da **práxis** pedagógica e social;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966
São Luís – Maranhão

2

- d) Pesquisar, conhecer, compreender, analisar, avaliar a realidade social para nela intervir acadêmica e profissionalmente, por meio das manifestações e expressões do movimento humano, tematizadas, com foco nas diferentes formas e modalidades do exercício físico, da ginástica, do jogo, do esporte, da luta/arte marcial, da dança, visando a formação, a ampliação e enriquecimento cultural da sociedade para aumentar as possibilidades de adoção de um estilo de vida ativo e saudável;
- e) Intervir acadêmica e profissionalmente de forma deliberada, adequada e eticamente **balizada** nos campos da prevenção, promoção e reabilitação da saúde, da formação cultural, da educação e reeducação **motora**, do lazer, da gestão de empreendimentos relacionados as atividades recreativas e esportivas, além de outros campos que oportunizem ou venham a oportunizar a prática de atividades físicas, recreativas e do esporte escolar;
- f) Participar, assessorar, coordenar, liderar e gerenciar equipes multiprofissionais de discussão, de definição e de **operacionalização** de políticas públicas e **institucionais** nos campos da saúde, do lazer, da educação, do urbanismo, do ambiente, da cultura, do trabalho, dentre outros;
- g) Acompanhar as transformações acadêmico-científicas da **Educação Física** e de áreas afins mediante a análise crítica da literatura especializada com o propósito de continuada atualização e produção **acadêmico-profissional**;
- h) Utilizar recursos da tecnologia da informação e da comunicação de forma a ampliar e diversificar as formas de interagir com as formas de produção e de difusão de conhecimentos específicos da Educação Física e de áreas afins;
- i) Atuar na gestão de políticas educacionais, no trabalho pedagógico, no ensino, aprendizagem, **planejamento** e avaliação pedagógica, em projetos educacionais na escola e em outros espaços educativos onde se insere a corporalidade humana;
- j) Atuar no universo da corporalidade humana na perspectiva do ensino crítico e reflexivo e na produção e reconstrução do saber no âmbito da educação e da cultura;
- k) Compreender os métodos de produção de conhecimentos tendo em vista a construção e reconstrução de saberes docentes em Educação Física;
- l) Compreender as relações contraditórias que permeiam o corpo e suas interfaces com a educação, o lazer, a saúde, a estética, a cultura, o mundo do trabalho e a sociedade;
- m) **Desenvolver** autonomia intelectual e profissional possibilitando e fortalecendo a ação disciplinar e o trabalho coletivo no contexto da educação e da sociedade.

Art. 4º

A organização curricular do Curso está estruturada a partir de disciplinas agrupadas em dimensões do conhecimento (na **formação** ampliada e na formação específica) e em núcleos de aprofundamento, destinados a aquisição sistemática de competências e habilidades necessárias ao exercício profissional, como disposto a seguir:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

3

FORMAÇÃO AMPLIADA

Dimensões do conhecimento	Disciplinas	C H
Relação Ser Humano e Sociedade	História e Política Educacional Brasileira	60
	Fundamentos Sócio-Antropológicos e Educação Física	60
	História da Educação Física	60
	Conhecimento Filosófico e Educação Física	60
	Psicologia Educacional: Aprendizagem e Desenvolvimento Humano	60
	Psicologia Aplicada a Educação Física e aos Esportes	60
	Epistemologia da Educação Física	60
	Total	420
Produção do Conhecimento Científico e Tecnológico	Metodologia do Trabalho Científico	60
	Metodologia da Pesquisa em Educação Física	60
	Seminário de Monografia I	30
	Seminário de Monografia II	60
	Total	210
Biológica do Corpo Humano	Anatomia Humana	60
	Bases Biológicas da Ed. Física (histologia, bioquímica e fisiologia básica)	60
	Saúde Coletiva e Socorros Urgentes	60
	Educação Nutricional	60
	TOTAL	240
	Subtotal Formação Básica	870



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

4

FORMAÇÃO ESPECÍFICA: Conhecimentos Identificadores da Educação Física

Didático-pedagógicos	Didática	60
	Educação Física Adaptada	60+30
	Gestão e Organização Escolar	60
	Educação Física na Educação Básica I	60
	Educação Física na Educação Básica II	60
	Estágio Supervisionado da E.F. na Educação Infantil e Ensino Fundamental I	135
	Estágio Supervisionado da E.F. no Ensino Fundamental II	135
	Estágio Supervisionado da E.F. no Ensino Médio	135
	Prática Pedagógica (carga horária incluída nos créditos práticos das disciplinas)	(420)
	Subtotal	735
Técnico-instrumental	Anatomia Humana Aplicada a Educação Física	60
	Fisiologia Aplicada a Educação Física	60
	Bases Cinesiológicas e Biomecânicas Aplicadas a Ed. Física.	60
	Atividades Complementares	210
Subtotal	390	
Culturais do Movimento Humano	Introdução aos Estudos do Lazer	60
	Ritmo e Expressão	60+30
	Fundamentos e Metodologia do Ensino da Ginástica	60+30
	Fundam. e Metodologia do Ensino dos Jogos e Brincadeiras	60+30
	Fundam. e Metodologia do Ensino da Dança	60+30
	Fundam. e Metodologia do Ensino das Lutas	60+30
	Fundam. e Metodologia do Ensino do Handebol	60+30
	Fundam. e Metodologia do Ensino do Futsal	60+30
	Fundam. e Metodologia do Ensino do Futebol	60+30
	Fundam. e Metodologia do Ensino do Basquetebol	60+30
	Fundam. e Metodologia do Ensino do Voleibol	60+30
	Fundam. e Metodologia do Ensino do Atletismo	60+30
	Fundam. e Metodologia do Ensino do Natação	60+30
	Fundam. e Metodologia do Ensino da Ginástica Esportiva	90+30
Subtotal	1260	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/11/1966

São Luís – Maranhão

5

Formação Específica (continuação) – Disciplinas Eletivas

	Disciplinas	CRT - CRP		CH
Disciplinas Eletivas (3 obrigatórias)	Aprofundamento em Atletismo	2	1	60
	Aprofundamento em Basquetebol	2	1	60
	Aprofundamento em Dança	2	1	60
	Aprofundamento em Futebol	2	1	60
	Aprofundamento em Futsal	2	1	60
	Aprofundamento em Ginástica Esportiva	2	1	60
	Aprofundamento em Handebol	2	1	60
	Aprofundamento em Lutas	2	1	60
	Aprofundamento em Natação	2	1	60
	Aprofundamento em Voleibol	2	1	60
	Capoeira na Escola	2	1	60
	Educação Física e as Novas Tecnologias da Informação e Comunicação	2	1	60
	Educação Física e Gênero	2	1	60
	Educação Física Escolar e Saúde	2	1	60
	Educação Física e Cultura Popular	2	1	60
	Educação Física e Movimentos Sociais	2	1	60
	Esporte Adaptado	2	1	60
	Esporte e Mídia	2	1	60
	Fundamentos e Metodologia dos Esportes de Aventura	2	1	60
	Fundamento e Metodologia dos Esportes de Raquete	2	1	60
	Fundamentos Neurofuncionais Aplicados a Educação Física	2	1	60
	Nutrição e Atividade Físico-desportiva	2	1	60
	Musculação	2	1	60
	Ginástica Laboral	2	1	60
		Subtotal Eletivas	9	180
		Subtotal Formação Específica		2565

Parágrafo Único

Para a integralização curricular, o aluno deverá cursar 3 (três) disciplinas dentre as elencadas no rol de eletivas, num total de 180 (cento e oitenta) horas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

6

NÚCLEOS TEMÁTICOS DE APROFUNDAMENTO:

Núcleos	Disciplinas	CRTICRP		CH
Educação Física e Esporte	Medidas e Avaliação em Esporte	2	1	60
	Sociologia do Esporte	2	1	60
	Gestão e Organização do Esporte	2	1	60
	Treinamento Desportivo	2	1	60
Educação Física e Saúde	Adaptações Orgânicas ao Exercício	2	1	60
	Atividades para Grupos Diferenciados (hipertensos, cardiopatas, obesos, gestantes, diabéticos, etc.).	2	1	60
	Processo de Envelhecimento e Atividade Física	2	1	60
	Avaliação e Prescrição de Exercícios	2	1	60
Educação Física e Lazer	Políticas Públicas do Lazer	2	1	60
	História do Lazer e do Tempo Livre	2	1	60
	Lazer e Educação Ambiental	2	1	60
	Lazer e Cultura Popular	2	1	60
Total Aprofundamento		12		240
Carga Horária Total do Curso				3675

Art. 5º

A carga horária total do curso é de 3.675 (três mil seiscentas e setenta e cinco) horas, equivalente a 183 (cento e oitenta e três) créditos, com disciplinas distribuídas em sequência aconselhada, na seguinte matriz curricular:

1º Período

DISCIPLINA	CH	CR T	CR P	CH PP	CH Total	DPTO	PRÉ-REQUISITOS
Anatomia Humana	60	2	1		60	DEMOR	
Saúde Coletiva e Socorros Urgentes	60	2	1		60	DEF	
Educação Nutricional	60	4	-		60	DCF	
Met. do Trabalho Científico	60	4	-		60	DB	
Ritmo e Expressão	60	2	2	30	90	DEF	
Fund. e Met. do Ens. do Atletismo	60	2	2	30	90	DEF	
TOTAL	360	16	6	60	420		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

7

2º Período

DISCIPLINAS	CH	CR T	CR P	CH PP	CH Total	DPTO	PRÉ- REQUISITOS
Anatomia Humana aplicada a Educação Física	60	2	1		60	DEMOR	Anatomia Humana
Bases Biológicas da Educação Física (histologia, bioquímica e fisiologia básica)	60	4	-		60	DEMOR DEF	
História e Política Educacional Brasileira	60	4	-		60	DEII	
Fundam. Sócio-Antropológicos e Educação Física	60	4	-		60	DESOC DEF	
Fundamentos e Metodologia do Ensino da Nataçao	60	2	2	30	90	DEF	
Fundamentos e Metodologia do Ensino dos Jogos e Brincadeiras	60	2	2	30	90	DEF	
Atividades Complementares	30	2			30		
TOTAL	390	20	5	60	450		

3º Período

DISCIPLINAS	CH	CR T	CR P	CH PP	CH Total	DPTO	PRÉ- REQUISITOS
Fisiologia aplicada a Educação Física	60	2	1		60	DEF	Bases Biológica!; da Educação Física
Conhecimento Filosófico e Educação Física	60	4	-		60	DEFIL DEF	
Epistemologia da Educação Física	60	4	-		60	DEF	
História da Educação Física	60	4	-		60	DEF	História e Política Educacional Brasileira
Fundamentos e Metodologia do Ensino do Futebol	60	2	2	30	90	DEF	
Fundamentos e Metodologia do Ensino da Ginástica	60	2	2	30	90	DEF	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

8

Atividades Complementares	30	2			30		
TOTAL	390	20	5	60	450		

4º Período

DISCIPLINAS	CH	CR T	CR P	CH PP	CH Total	DPTO	PRE- REQUISITOS
Bases Cinesiológicas e Biomecânicas aplicadas a Educação Física	60	2	1		60	DEMOR DEF	Anatomia (aplicada a Educação Física)
Psicologia Educacional (aprendizagem e desenvolvimento humano)	60	4	-		60	DEIIDEF	
Didática	60	4	-		60	DEFIL DEF	História e Política Educacional Brasileira
Educação Física na Educação Básica I	60	2	1		60	DEF	Ritmo e expressão Fundamentos e Metodologia do Ensino do Atletismo e Ginástica
Fundamentos e Metodologia do Ensino do Futsal	60	2	2	30	90	DEF	
Fundamentos e Metodologia do Ensino da Dança	60	2	2	30	90	DEF	Ritmo e Expressão
Atividades Complementares	30	2			30		
TOTAL	390	18	6	60	450		

5º Período

DISCIPLINAS	CH	CR T	CR P	CH PP	CH Total	DPTO	PRÉ- REQUISITOS
Metodologia da Pesquisa em Educação Física	60	4	-		60	DEF	Metodologia do Trabalho Científico
Psicologia aplicada a Educação Física e aos Esportes	60	2	1		60	DEPSI DEF	Psicologia Educacional: aprendizagem e desenvolvimento humano



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís - Maranhão

9

Educação Física na Educação Básica II	60	2	1		60	DEF	Fundamentos e Metodologia do Ensino do Futebol, Futsal e da Dança; Educação Física na Educação Básica I
Fundamentos e Metodologia do Ensino das Lutas	60	2	2	30	90	DEF	
Fundamentos e metodologia do Ensino do Handebol	60	2	2	30	90	DEF	
Estágio Supervisionado (Educação Infantil e no Ensino Fundamental I)	135	-	3		135	DEF	Didática Educação Física na Educação Básica I
Atividades Complementares	30	2			30		
TOTAL	465	14	9	60	525		

6º Período

DISCIPLINAS	CH	CR T	CR P	CH PP	CH Total	DPTO	PRÉ-REQUISITOS
Introdução aos Estudos do Lazer	60	4	-		60	DEF	
Educação Física Adaptada	60	2	2	30	90	DEF	Educação Física na Educação Básica II
Fundamentos e Metodologia do Ensino da Ginástica Esportiva (Artística e Rítmica)	90	2	3	30	120	DEF	Fundamentos e Metodologia do ensino da Ginástica
Fundamentos e Metodologia do Ensino do Basquetebol	60	2	2	30	90	DEF	
Fundamentos e Metodologia do ensino do Voleibol	60	2	2	30	90	DEF	
Estágio Supervisionado II (Ensino Fundamental)	135	-	3		135	DEF	Estágio Supervisionado (Ed. Infantil e no Ens. Fundam. I)
Atividades Complementares	30	2	-	-	30		
TOTAL	495	14	12	120	615		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

10

7º Período

DISCIPLINAS	CH	CR T	CR P	CH PP	CH Total	DPTO	PRÉ- REQUISITOS
Núcleo Temático: Disciplina (1)	60	2	1		60	DEF	
Núcleo Temático: Disciplina (2)	60	2	1		60	DEF	
Núcleo Temático: Disciplina (3)	60	2	1		60	DEF	
Núcleo Temático: Disciplina (4)	60	2	1		60	DEF	
Estágio Supervisionado (Ensino Médio)	135	-	3		135	DEF	Estágio II
Seminário de Monografia I	30	2	-		30	DEF	Metodologia da Pesquisa em Educação Física
Atividades Complementares	30	2			30		
TOTAL	435	12	7		435		

8º Período

DISCIPLINAS	CH	CR T	CR P	CH PP	CH Total	DPTO	PRÉ- REQUISITOS
Seminário de Monografia II	60	4	-		60	DEF	Seminário de Monografia I
Eletiva (1)	60	2	1		60	DEF	
Eletiva (2)	60	2	1		60	DEF	
Eletiva (3)	60	2	1		60	DEF	
Gestão e Organização Escolar	60	4	-		60	DEII	História e Política Educativa Brasileira
Atividades Complementares	30	2			30		
TOTAL	330	16	3		330		

Art. 6º

Ao aluno do Curso de Educação Física será exigido o cumprimento da carga horária de 210 (duzentas e dez) horas equivalente a 14 (quatorze) créditos em Atividades Acadêmicas Complementares, definidas em Normas específicas do Colegiado do Curso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5,152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

11

- Art. 7º** A partir do 7º período ou com 60% (sessenta por cento) dos créditos cumpridos, o aluno deverá optar por um dos núcleos de **aprofundamento** (Educação Física e Esporte, Educação Física e Saúde e/ou Educação Física e Lazer) devendo cursar obrigatoriamente as quatro disciplinas que o compõem, sendo-lhe facultado cursar mais de um núcleo.
- Art. 8º** O Estágio Curricular obrigatório obedecerá as Normas específicas do Colegiado do Curso de Educação Física, em consonância à legislação desta Universidade.
- Art. 9º** O aluno do Curso de Educação Física deverá apresentar Monografia de Conclusão de Curso como requisito de graduação, obedecendo as Normas Complementares do Colegiado do Curso e a legislação vigente.
- Art. 10** A estrutura curricular do Curso de Educação Física está organizada em sistema de créditos, regime semestral, turno de funcionamento matutino, com oferta anual de 80 (oitenta) vagas, através de processos seletivos, por entrada semestral.
- Art. 11** Os prazos para a **integralização** curricular correspondem ao tempo médio de 8 (oito) semestres e ao tempo máximo de 12 (doze) semestres letivos.
- Art. 12** A Coordenação didático-pedagógica do Curso de Educação Física ficará a cargo da Coordenadoria do Curso, composta pelo Colegiado, conforme determina legislação específica desta Universidade.
- Art. 13** As disciplinas terão seus programas estruturados nos Departamentos Acadêmicos pelos **quais** são oferecidas, a partir das ementas que acompanham o Projeto Pedagógico do Curso.
- Parágrafo Único** As ementas devem ser entendidas como a descrição dos conteúdos mínimos necessários a unidade do conteúdo e ao alcance de seus **objetivos**, não devendo ser interpretadas como programas de disciplinas do Curso.
- Art. 14** O currículo novo de que trata esta Resolução será seguido pelos alunos que ingressarem a partir do primeiro semestre de 2007.
- Art. 15** Os alunos que tiverem ingressado no curso em 2006.1, 2006.2, 2007.1 e 2007.2 concluirão o curso pelo currículo novo, obedecendo, para efeito da adaptação curricular, as equivalências possíveis entre as disciplinas do currículo novo e as do antigo, conforme consta do Processo nº 1073512006-42.
- Art. 16** A partir de 2º semestre de 2007, os alunos que ingressaram no curso em 2005.2 e em semestres anteriores, concluirão o curso pelo currículo antigo, ficando a eles facultado cursar disciplinas do currículo novo como disciplinas isoladas, no limite de 05 (cinco) vagas por turma.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

12

Art. 17 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino ouvidos o Colegiado do Curso de Educação Física e o Conselho do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 18 A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

São Luís, 28 de maio de 2007.


Prof. Dr. FERNANDO ANTONIO GUIMARÃES RAMOS
Presidente